



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.058, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias GP.TRT4 nº 2.365/2021 e nº 1.117/2022)

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da análise, implementação e controle das ações destinadas à consecução das diretrizes e objetivos estratégicos institucionais e nacionais;

CONSIDERANDO que este Tribunal deverá constituir Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.365/2021\)](#)

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4627/2021, [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.365/2021\)](#)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de TIC:

I – analisar as necessidades e demandas identificadas, especialmente na etapa de diagnóstico da elaboração do Plano Diretor de TIC (PDTIC);

II - elaborar a proposta do Plano Diretor de TIC (PDTIC), composto pelos planos táticos e operacionais, e encaminhá-la para análise e aprovação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações e da Presidência deste Tribunal; [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.365/2021\)](#)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

III – acompanhar a execução dos referidos planos e propor seu replanejamento, sempre que necessário;

IV - estabelecer e acompanhar indicadores operacionais;

V - zelar pela adequada execução dos processos de gestão de TIC estabelecidos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações será composto por 8 (oito) membros, a seguir especificados: [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.365/2021\)](#)

I – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II – o Coordenador de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de governança e gestão de TIC;

III – o Assistente-Chefe do Escritório de Segurança da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de segurança da informação;

IV – o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de desenvolvimento de software;

V – o Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de serviços;

VI – o Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de infraestrutura;

VII – o Assistente-Chefe do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pela manutenção do PDTIC; [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.117/2022\)](#)

VIII – o Coordenador de Implantação de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de homologação e implantação de sistemas informatizados.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de TIC ocorrerão, pelo menos, uma vez ao mês, e serão secretariadas pelo Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações, que realizará a atualização do PDTIC, inclusive no que refere ao acompanhamento dos indicadores operacionais estabelecidos. [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.117/2022\)](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS